

## Medida Estágios INICIAR

### Aviso de abertura de candidaturas

**Âmbito: Estágios INICIAR**

**Data de abertura: 9h00 do dia 10 de fevereiro de 2026**

**Data de encerramento: 18h00 do dia 30 de julho de 2026 (ou quando for atingida a dotação orçamental)**

A Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, institui a medida Estágios INICIAR, que tem como objetivos, nomeadamente, o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de experiência prática em contexto de trabalho e apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a inserção na vida ativa.

Tem sido reconhecida a relevância das medidas de estágios profissionais no quadro nacional de políticas ativas de emprego, constituindo-se como um importante instrumento facilitador da transição dos jovens e adultos do sistema de educação e formação profissional, do desemprego ou da inatividade para o emprego, proporcionando aos seus destinatários a aquisição de uma experiência prática em contexto de trabalho, potenciando, por esta via, as suas condições de empregabilidade.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 03 de fevereiro de 2026, deliberou a abertura do período de candidaturas à medida Estágios INICIAR, nos termos do presente aviso.

---

#### **Período para apresentação de candidaturas**

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as **9 horas do dia 10 de fevereiro de 2026 e as 18 horas do dia 30 de julho de 2026**. A data de encerramento poderá ser **antecipada**, caso, entretanto, seja atingida a **dotação orçamental**.

---

#### **Entidades candidatas**

Podem candidatar-se à medida as pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

## Tipo de candidatura

No período correspondente ao presente aviso podem ser apresentadas candidaturas aos **Estágios INICIAR**.

## Âmbito de aplicação

Para efeitos de candidatura, são elegíveis os projetos de estágio localizados no **território de Portugal Continental**.

## Procedimentos para apresentação de candidaturas/pedidos de concessão

A candidatura aos Estágios INICIAR é apresentada no Portal do IEFP, I.P., <https://iefponline.iefp.pt>

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento.

## Candidatura aos Estágios INICIAR - critérios de análise e pontuação mínima

**As candidaturas são decididas no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da sua apresentação**, com base nos critérios de análise definidos no n.º 5 do artigo 17.º da Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, e com a matriz de indicadores constante do ponto 8 do Regulamento da medida Estágios INICIAR, que se reproduz no presente aviso.

As candidaturas são analisadas por ordem de entrada, em cada região, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam 60 ou mais pontos.

### Matriz de análise:

Critério	Valor	Descrição
1 - Estágio localizado em território do interior	25	Estágio localizado em território do interior
	10	Estágio que não se encontra localizado em território do interior
2 - Empregabilidade geral dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)	10	Percentagem de estagiários empregados $\geq 50\%$
	5	Percentagem de estagiários empregados $\geq 20\% \text{ e } < 50\%$
	3	Percentagem de estagiários empregados $< 20\%$
	0	Percentagem de estagiários empregados = 0%
3 - Empregabilidade direta dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)	15	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio $\geq 50\%$
	8	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio $\geq 20\% \text{ e } < 50\%$
	5	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio $< 20\%$
	0	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio = 0%

Critério	Valor	Descrição
4 - Coerência do estágio	20	O projeto de estágio é determinante para a aquisição de competências profissionais do estagiário e é claramente facilitador da sua integração no mercado de trabalho
	10	O projeto de estágio contribui muito para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho
	8	O projeto de estágio contribui para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho
	0	Falta de coerência do plano individual de estágio
5 - Conformidade do orientador	15	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 36 meses
	10	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 24 meses
	8	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 12 meses
	5	Orientador de estágio apresenta um perfil em termos de qualificação académica ou profissional considerado adequado, ou é dirigente/chefia não enquadrado na categoria anterior
	0	Orientador não conforme
6 – Dimensão da entidade (n.º de trabalhadores)	15	< 10 trabalhadores
	10	>= 10 trabalhadores e <= 50 trabalhadores
	8	> 50 trabalhadores e <= 250 trabalhadores
	5	> 250 trabalhadores

## Dotação orçamental

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de Estágios INICIAR é de 30 milhões de euros.

Caso seja atingido o limite da dotação orçamental, o Conselho Diretivo do IEFP, I.P. poderá deliberar por um reforço extraordinário desta dotação **ou determinar o encerramento antecipado do período de candidatura.**

## Decisão

O IEFP, I.P. notifica as entidades candidatas nos termos previstos no artigo 17.º da Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro.

## Legislação e regulamentação aplicável

As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 291/2024/1, de 23 de setembro, que cria a medida Estágios INICIAR, e no regulamento da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em Medidas de Apoio.

## Informações e ponto de contacto

---

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., tel: 215 803 555, disponível todos os dias úteis das 9h00 às 19h00.

Lisboa, 03 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho Diretivo

Domingos Lopes